

(Do Sr. Esperidião Amin)

Solicita informações ao Senhor Ministro das Comunicações sobre o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência que, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

Fui designado Relator do Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.371, de 2008, nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Referido ato tem por objetivo outorgar permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Durante a elaboração de parecer, recebi farta documentação na qual são feitas graves denúncias contra a idoneidade de um dos sócios-gerentes da rádio vencedora. Referidas denúncias foram objeto de exame e consulta ao Ministério Público Federal e ao Ministério das Comunicações, de modo a subsidiar a tomada de decisão no que se tange à constitucionalidade e juridicidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Dado o amplo lapso de tempo transcorrido desde a designação desta Relatoria e em virtude de fatos supervenientes que chegaram a nosso

(Do Sr. Esperidião Amin)

conhecimento, julgo necessário que sejam encaminhadas a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, por parte do Ministério das Comunicações, informações atualizadas acerca de eventuais novos fatos relevantes relativos ao mencionado ato de outorga, para que possamos oferecer parecer definitivo a respeito. Tais informações serão de grande importância para continuidade do exame da matéria nessa Comissão.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2015

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

PP/SC